

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Atendimento aos requisitos do Art. 3º, IV ao VIII e Art. 22 do Decreto Municipal nº 4.782/2023.

Necessidade da Administração: Locação de imóvel para extração de saibro

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a Locação de imóvel com área de 4,2000m², sob matrícula nº18.616, para extração de saibro, com finalidade de utilizá-lo na recuperação e manutenção de propriedades junto ao meio rural em nosso município, localizada na Várzea com as seguintes coordenadas geográficas, latitude de - 28° 39' 00,98" e longitude de - 53° 09' 42,49", no interior do município de Ibirubá -R.S.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A locação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual do Município de Ibirubá, porque aquele documento ainda está em fase de elaboração pela Administração Municipal, considerando o prazo legal existente para sua publicação, e, sendo assim, justificada a necessidade e a coerência com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel a ser locado deve atender às necessidades específicas de fornecimento de saibro a fim de suprir a demanda da secretaria, proporcionando um material de qualidade. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Inexigibilidade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os detalhes referentes às dimensões e características da área foram definidas considerando as demandas específicas para extração de saibro a fim de suprir a demanda de serviços da secretaria.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após pesquisa de mercado, verificou-se que a locação encontra-se nos valores praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a locação do imóvel destinado para extração de saibro é de R\$ 20.400,00 anuais. Essa estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços, conforme procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 4.782/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de área para extração de saibro a fim de atender a demanda de serviços agendados junto à secretaria para atender agricultores em suas propriedades no meio rural do nosso município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação de locação de imóvel, não se aplica o parcelamento, visto que a divisão do objeto geraria perda de economia de escala e inviabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo a ininterrupção das atividades de extração de saibro e continuidade dos serviços prestados pela secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da locação, serão realizadas as seguintes etapas: pesquisa de preços, certificação de disponibilidade orçamentária, documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 4.782/2023, equipe de apoio e agente de contratação, elaboração de minuta do contrato, análise jurídica, publicação e empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há identificação de necessidade de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que a locação do imóvel é suficiente para atender às demandas para manter o fornecimento de saibro.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Previstos e descritos para recuperação conforme licença ambiental anexada no processo . Caso não houver licença o município ficará encarregado de contratar um profissional para realizar tal serviço após a assinatura do contrato e antes do início da extração de saibro.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas, declaramos que a locação do imóvel é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ibirubá / RS, 25 de março de 2025.

Liberto Leomar Frankem
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67ed-6edf-ae21-7f00-086a-d08d

Assinado por **Adriana Hüther** em 02/04/2025 às 14:07:53
Identificador Único: **SSdb2gE3YoEUmWWpEhw23M**

Assinado por **LIBERTO LEOMAR FRANKEN** em 02/04/2025 às 15:06:05
Identificador Único: **4ADhCRJgbTeZ1zkS8V3eS2**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67ed-6edf-ae21-7f00-086a-d08d>
